PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.534, DE 7 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) destinados a atender dotações com fonte específica não constante do orçamento em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000	AGRICULTURA		
08.003.20.606.0000.0.000	EXTENSÃO RURAL		
08.003.20.606.0033.0.000	Programa de Extensão Rural		
08.003.20.606.0033.1.039	Execução do Programa do PRODASA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	EMVESTIMENTO		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	19.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31795	97.500,00
TOTAL.....			117.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1 . R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica, "2471.99.99.03.00 - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de Equipamentos Agrícolas" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;

2. R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
08.003.20.606.0033.1.003	Execução do Programa PRONAF		
4.4.90.52.00 372	Equipamento e Material Permanente.....	01000	19.500,00
TOTAL.....			19.500,80

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e oito (07-6-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal